



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 025/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5299/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão ao Sr. ANDRE LUIS DUTRA, por falecimento de sua esposa a Sr^a. FATIMA CRISTINA DA SILVA DUTRA, aposentada segurada do RPPS PATY PREVI, tendo por fundamento o disposto no Art. 36 Inc. II – alínea ‘a’; Art. 46 Inc. I todos da Lei Municipal 1.884/2012 e Art. 40, § 7º da CRFB, com redação dada pela EC 41/2003; Art. 2º da Lei nº 10.887/04, ou seja, com proventos na totalidade dos proventos da aposentada, sem paridade a partir do dia 01 de setembro de 2020, no valor de: R\$ 1.151,38 (mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL